



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Of. nº 197/16 - GPC

Carazinho, 14 de setembro de 2016.

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Anselmo Britzke,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL
DE CARAZINHO
Protocolo nº 26730/16
Hora 09:54

19 SET. 2016

Encaminha Projeto de Lei nº 085/16

Res. *Fragomeni*
Ass. *Uite*

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei nº 085/16**, desta data, que Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2016.

Exposição de Motivos:

Encaminhamos o projeto de lei ora apresentado, em função da necessidade de previsão de recursos para a contratação de vigilância para o canteiro de obras da EMEI Padre Gildo, no fito de que restem protegidos não apenas o quantitativo de obra já edificado no local, como também os materiais lá ainda depositados, visto que o referido canteiro já fora alvo de depredações e furtos em duas oportunidades, dado o abandono da obra pela Empresa MVC Componentes Plásticos.

Cumprе destacar que na data de 17/11/2015, o Ministério da Educação, por meio do Comunicado nº 2500507, enquanto pasta ministerial responsável pelo programa e verbas inerentes à obra em questão, destacara e impusera que, até a retomada da execução da obra, constitui obrigação da entidade beneficiária (no caso o Município), a adoção das providências necessárias à preservação dos recursos federais já empregados, providenciando a vigilância e proteção das obras com intuito de evitar seu abandono, depredação e desgastes do tempo.

Desde a data mencionada, a expectativa desta municipalidade era de que a Empresa MVC retomasse a obra, na salvaguarda das obrigações contratuais inerentes, tanto quanto da entrega da obra como objeto maior, o que infelizmente não



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

se efetivou pela desídia da própria empresa, fato este que somado às dificuldades orçamentárias do Município, acabaram por postergar a adoção da medida de proteção (vigilância) requerida pelo Ministério da Educação até o presente momento, tendo sido providenciada apenas a instalação de tapumes no canteiro de obras.

Salientamos que o Departamento de Licitações adotará as medidas legais cabíveis visando à contratação da vigilância mencionada.

Atenciosamente,

RENATO SÜSS,
Prefeito.

JUR/DDV

PROJETO DE LEI Nº 085, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2016.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir um Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2016, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com a seguinte classificação:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.20 Departamento de Educação
07.20.12 Educação
07.20.12.365 Educacao Infantil
07.20.12.365.0210 Educação Básica
07.20.12.365.0210.1200 Construção de Escolas Educação Infantil
xxxx/3.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serv. de Terceiros – PJ 0001 Livre R\$ 50.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Especial, autorizado pelo artigo 1º, a redução de saldo da seguinte dotação:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.20 Departamento de Educação
07.20.12 Educação
07.20.12.361 Ensino Fundamental
07.20.12.361.0210 Educação Básica
07.20.12.361.0210.2410 Manut. Conv. Estadual Transporte Escolar
32077/3.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serv. de Terceiros – PJ 0001 Livre R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2016.



RENATO SÜSS
Prefeito

DS/DDV